



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2025
PROCESSO nº 086/2025

OBJETO: Aquisição de galerias ou aduelas de concreto armado para manutenções das estradas vicinais do município de Pinhal Grande/RS.

CONTRATADO: NILSSON & CIA LTDA
CNPJ nº 89.205.629/0001-81

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A pesquisa de preços foi realizada com fornecedores que possuam condições de atender as exigências do serviço e através da Plataforma Banco de Preços, considerando outros entes públicos. A escolha foi baseada em pesquisa de preços de mercado e de outros entes públicos, com a empresa selecionada oferecendo o menor valor entre as opções consultadas. Além disso, a empresa atendeu aos requisitos mínimos de habilitação para a execução do serviço e oferecendo o menor valor entre as opções consultadas, além de que apresentou a documentação apta para habilitação, então resolve-se prosseguir com a contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Consulta de preços de mercado e de outros entes públicos, sendo o valor unitário de **R\$ 2.375,00** (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) para cada galeria de concreto armado de 1,5m x1,0m, totalizando para 06 (seis) unidades o valor de **R\$ 14.250,00** (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), conforme proposta da **CONTRATADA**.

PERÍODO: 12/08/2025 até 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01.04.122.0002.2166 – Ações de Defesa Civil

3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – Material de Consumo

- **Recursos repassados pelo Fundo Estadual da Defesa Civil para o FUNDEC Municipal, conforme Resolução Nº 011/FUNDEC, de 21 de junho de 2025, através da Portaria nº 018/SPDC/2025. As ações propostas são regulamentadas pela Portaria nº 014/CM-SPDC/RS, de 23 de junho de 2025 e são de caráter emergencial não estruturante ou de baixa complexidade.**

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Pinhal Grande/RS, 12 de agosto de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal